



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto e a empresa Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO**, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 09.272.764/0001-00, neste ato devidamente representado por sua Gestora, senhora **NADIANE CARLA SCHLOSSER**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileira, solteira, residente e domiciliada neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.982.617-40 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 010.223.459-07.

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Bairro Industrial, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador, Sr. **ROMANO ANTONIO POSSATTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.719.810-2 SSP/PR e do CPF nº 196.017.609-97, residente e domiciliada na Rua Nair, nº 282, Centro, Município de Perola do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais de consumo, destinado exclusivamente ao atendimento de ações executadas pelo Centro Municipal de Saúde, deste Município de Planalto, tudo conforme a seguir:

LOTE: 2 – MATERIAL DE CONSUMO						
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço total
1	Cânula de intubação endotraqueal (orofaríngea) em PVC utilizado para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial, transparente com linha radiopaca superfície lis estéril com balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-	10	UN	SOLIDOR	3,85	38,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	retorno tamanho nº 9					
2	Cânula de intubação endotraqueal (orofaríngea), tubo em PVC utilizado para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial, transparente com linha radiopaca superfície lis estéril com balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno tamanho nº 7	10	UN	SOLIDOR	3,85	38,50
3	Cânula de intubação endotraqueal (orofaríngea), tubo em PVC utilizado para controle de vias aéreas, permitindo ventilação artificial transparente com linha radiopaca, superfície lisa estéril com balonete distal macio e flexível de alto volume e baixa pressão e balonete piloto com válvula anti-retorno tamanho nº 5	10	UN	SOLIDOR	3,85	38,50
4	Detergente enzimático a base de amilase proteasee lipase e carboidrase frasco 1000ml	30	FR	KELLDRI	16,80	504,00
5	Equipo para nutrição enteral, PVC cristal, mín 120cm, câmara flexível com filtro de ar, gota padrão regulador de fluxo, conector tipo Luer. Cor azul	200	UN	DESCARPAC K	0,91	182,00
6	Esparadrapo 100mm/4,50m, impermeável 1 face, branco, tecido algodão	60	UN	MISSNER	4,88	292,80
7	Fio de Sutura catgut cromado com agulha, 2-0, compr. mínimo 70cm 1/2 círculo cilíndrica, 3cm estéril	24	UN	TECHNOFIO	2,88	69,12
8	Fio de sutura catgut simples com agulha 4-0 comp. ,mínimo 70cm, 1/2 círculo cilíndrica, 2,5 cm estéril.	48	UN	TECHNOFIO	2,88	138,24
9	Fio de Sutura catgut simples com agulha, 2-0, compr. mínimo 70 cm 1/2 círculo cilíndrica 3 cm estéril	48,	UN	TECHNOFIO	2,88	138,24
10	Fralda descartável anatômica PEQUENA até 40kg, flocos em gel abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas, adulto.	1.200	UN	DESCARPAC K	0,69	828,00
11	Hipoclorito de sódio líquido amarelo esverdeado, tor mínimo	10	FR	VIC PHARMA	14,16	141,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	de 10% de cloro ativo, concentrado frasco 5 litros					
12	Indicador químico classe I externo adesiva para esterilização a vapor rolo 30 metros (fita para autoclave).	20	RL	CIEX	2,51	50,20
13	Lidocaína cloridrato 2% solução injetável, tubetes 1,8ml	450	TB	CRISTALIA	0,79	355,50
14	Lidocaina cloridrato associada e fenilafrina 20mg+0,4mg/ml solução injetável tubetes 1,8 ml	1.500	TB	SS WHITE	0,66	990,00
15	Luva cirúrgica látex natural, 6, estéril comprimento mínimo de 28cm lubrificada com pó bioabsorvível.	40	PAR	MAXITEX	0,98	39,20
16	Otoscópio clínico, portátil, luz halógena 2,5V, grampo fixação para bolso com botão liga/desliga lente giratória, aumento em até 3 vezes.	01	UN	MIKATOS	207,89	207,89
17	Seringa polipropileno transparente 10ml com sistema segurança segundo NR/32 bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2ml com agulha 25x0,7mm bisel trifacetado descartável	2.700	UN	DESCARPAC K	0,29	783,00
18	Seringa polipropileno transparente 5ml com sistema de segurança NR/32, bico central simples ou Luer Lock êmbolo com rolha borracha graduação máxima de 0,2 em 0,2 ml com agulha 25x0,7 mm bisel trifacetado descartável	3.800	UN	DESCARPAC K	0,19	722,00
TOTAL						5.557,29

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 5.557,29 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, daqui a diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade de consumo da Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Os Objetos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, à Rua Vereador Júlio Skrzypczak, nº 742, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Planalto-Pr., no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

Parágrafo Terceiro - Os objetos entregues pela CONTRATADA, deverão possuir o prazo de validade de no mínimo 2/3 (dois terços), da data constante na embalagem dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, após a entrega dos objetos, juntamente com as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Segundo - Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos correrão por conta dos Recursos do Município de Planalto/Fundo Municipal de Saúde de Planalto, através das seguintes dotações orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
1750	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.00000000
1760	09.126.10.301.1001-2061	0.1.00.0000303

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 30/04/2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produzam efeitos legais.

Planalto-Pr. 27 de abril de 2017.

INÁCIO JOSÉ WERLE

NADIANE CARLA SCHLOSSER

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ